

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO
PARA EXPOSITORES



A FEIRA INTERNACIONAL DE AQUARISMO

26-27
SET.
2026

PRAÇA DA CRIATIVIDADE

**INTERNATIONAL
AQUARIUM FAIR**



Preâmbulo

A **Feira Internacional de Aquarismo 2026** surge como uma iniciativa estratégica para posicionar o aquarismo como um sector em crescimento, com relevância económica, científica e cultural, tanto a nível nacional como internacional.

Num contexto em que o interesse pela vida aquática, sustentabilidade e bem-estar associado aos ecossistemas aquáticos tem vindo a aumentar, este evento pretende afirmar-se como um ponto de convergência entre negócio, conhecimento e experiência. O aquarismo, que cruza áreas como a biologia, tecnologia, design e conservação ambiental, assume hoje um papel cada vez mais relevante, não só enquanto hobby, mas também como indústria especializada e inovadora.

A feira propõe reunir, num único espaço, fabricantes, importadores, distribuidores, lojistas, especialistas e entusiastas, promovendo um ecossistema dinâmico de partilha de conhecimento, networking e oportunidades comerciais. Para além da vertente expositiva, o evento integra uma forte componente técnica e formativa, com palestras, workshops, demonstrações práticas e iniciativas de cariz científico.

Com ambição internacional, a Feira Internacional de Aquarismo pretende atrair marcas e profissionais de referência, potenciando a visibilidade do mercado nacional e estimulando a criação de parcerias além-fronteiras. Simultaneamente, contribui para a valorização de boas práticas no manejo de espécies, sustentabilidade dos recursos aquáticos e inovação tecnológica aplicada ao sector.

Mais do que uma feira, este evento posiciona-se como uma plataforma de desenvolvimento e afirmação do aquarismo, consolidando-se como um ponto de encontro estratégico entre ciência, negócio e paixão pelo mundo aquático.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO PARA EXPOSITORES

Regras Gerais

Artigo 1º | Objeto e Âmbito

1. As presentes normas destinam-se à definição das regras aplicáveis à participação na Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos 2026 que compreende a atribuição de Expositores.
2. A Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos 2026, realizar-se-á nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, na Praça da Criatividade de Óbidos.
3. Com esta edição, a Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos pretende contribuir para o desenvolvimento económico e para a valorização do território, proporcionando aos visitantes da região Oeste uma oferta especializada e diferenciadora, centrada no universo do aquarismo e nas suas múltiplas vertentes. Neste evento, profissionais, marcas e entusiastas do sector, de âmbito regional, nacional e internacional, reunir-se-ão para partilhar conhecimento, apresentar soluções inovadoras e dar a conhecer as mais recentes tendências do aquarismo. Através de uma área expositiva dedicada exclusivamente a expositores, a feira proporciona um ambiente orientado para o networking, para o desenvolvimento de parcerias e para a dinamização de oportunidades de negócio. A Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos afirma-se, assim, como uma plataforma de referência para o sector, promovendo a inovação, a sustentabilidade e a valorização de uma área em crescente afirmação a nível global.

Artigo 2º | Organização e Entidades Responsáveis

1. A organização da Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos 2026, é tutelada pelo Município de Óbidos, com coprodução da Óbidos Criativa, com morada R. dos Arrifes 3, 2510-074 Óbidos, pessoa colectiva de direito público com o número de identificação fiscal 507566343, adiante designada por entidade coprodutora.
2. Se quaisquer imprevistos ou casos de força maior impedirem a realização do evento, atrasarem a sua abertura, provocarem alterações no seu horário ou obrigarem a alterações do Regulamento, os concessionários não poderão reclamar qualquer indemnização à entidade coprodutora.

3. A organização reserva-se o direito de cancelar o evento caso considere insuficiente o número de expositores inscritos para garantir a viabilidade e qualidade da Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos 2026, sem que daí resulte o direito a qualquer indemnização.

Artigo 3º | Condições de Admissão

1. Podem concorrer à Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos todas as pessoas singulares e coletivas, nacionais ou estrangeiras, cuja atividade se enquadre no âmbito das iniciativas a realizar.
2. É competência da Óbidos Criativa a apreciação das candidaturas e a sua admissão ou exclusão. A mesma reserva-se a poder recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do evento ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente para a realização do mesmo.

Artigo 4º | Inscrição e Participação

1. O pedido de inscrição para a atribuição de espaços comerciais e de exposição no evento Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos deverá ser formalizada através do:
 - a. Preenchimento online do formulário de inscrição:
[FORMULÁRIO ONLINE](#)
2. O prazo limite para a receção de fichas de inscrição é o dia **31 de julho de 2026, até às 23h59.**
3. A inscrição no evento pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente Regulamento.
4. Todos os inscritos poderão candidatar-se a mais do que um espaço
5. Por cada espaço pretendido deverá o concorrente efetuar uma inscrição.
6. Todas as inscrições deverão conter os seguintes elementos:
 - a. Ficha de inscrição/formulário de inscrição completo e corretamente preenchido de acordo com o sector em causa;
 - b. Fotocópia do cartão de identificação, no caso de pessoa coletiva;
 - c. Fotocópia do cartão de contribuinte no caso de pessoas singulares;
 - d. Declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;
7. As inscrições devem ainda, obrigatoriamente, conter:

- a. Um desenho, fotografia ou projeto do expositor que pretendem montar com a indicação pormenorizada do tipo de fixações e revestimentos, áreas e altura;
 - b. Fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil da exploração;
 - c. Ficha eletrotécnica, termo de responsabilidade de execução e termo de responsabilidade de exploração;
8. O preenchimento correto e integral da proposta de inscrição constitui formalidade obrigatória, só podendo ser montados, expostos ou vendidos os artigos mencionados nas áreas indicadas.
9. Para todos os expositores, os preços oferecidos por cada espaço devem ser iguais ou superiores às bases de licitação cujos valores constam no **Anexo I – Tabela de Preços e Localizações**, que é parte integrante do presente Regulamento.
10. A inscrição só se considera completa e só será apreciada se for acompanhada de todos os documentos acima referidos.
11. A localização atribuída no evento, não implica que o mesmo local tenha de ser concedido em qualquer ocasião posterior.

Artigo 5º | Análise das Propostas

1. A Organização analisa e pondera as propostas em todos os seus atributos, de acordo com os critérios previamente definidos por esta.
2. Na fase de apreciação das propostas e sempre que o considere necessário para efeitos de análise e de avaliação destas, a organização pode pedir aos concorrentes esclarecimentos adicionais.

Artigo 6º | Admissão e Exclusão de Candidaturas

1. Serão admitidas as propostas conforme o disposto nos Artigos 3º e 4º e excluídas as restantes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. A candidatura só se considera completa e só será apreciada se for acompanhada de todos os documentos e informações referidas nos artigos acima e do comprovativo de pagamento da taxa de inscrição. O não cumprimento deste número implica a exclusão da candidatura. A organização reserva-se ao direito de excluir as candidaturas apresentadas com omissão de algum dos elementos referidos no Artigo 4º.
3. O incumprimento dos prazos de pagamento implicará a não participação no evento e substituição por outra candidatura.

4. São excluídas as inscrições que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes para a imagem do evento.
5. Será excluída a candidatura que apresente qualquer tipo de incumprimento para com a Empresa Municipal, nomeadamente:
 - a. A existência de dívidas, bem como a verificação de comportamentos que, pela sua gravidade, ponham em causa a boa organização e funcionamento do evento;
 - b. O incumprimento das regras definidas em protocolos assumidos com organização que estipulem a venda em exclusividade de produtos no interior do recinto;
 - c. Histórico de participação em eventos anteriores de majoração negativa.

Artigo 7º | Critérios de Adjudicação dos Espaços

1. A organização reserva-se o direito de decisão da atribuição dos espaços solicitados por cada um dos inscritos, de acordo com o layout do espaço por esta definida.
2. Na fixação dos critérios de atribuição dos espaços, a organização poderá ter em consideração:
 - a. Harmonia entre os diversos espaços do evento;
 - b. Apresentação;
 - c. Diversidade da oferta;
 - d. Aspetos de natureza técnica.

Artigo 8º | Normas de Funcionamento de Mercadorias Expostas e Higiene

Com base na apreciação das candidaturas, a Organização informará os inscritos da sua aceitação como expositor, bem como do espaço que este irá ocupar e da respetiva localização, a partir das **10H** do dia **17 de agosto de 2026** até às **23H59** do dia **21 de agosto de 2026**.

1. Os candidatos deverão comunicar por escrito, e no prazo de 48 horas, a aceitação da atribuição.
2. Sem prejuízo do disposto nos Artigos 3º, 4º e 5º do presente regulamento, os candidatos a quem foram atribuídos espaços devem proceder ao respetivo pagamento, através de:

- a. Transferência Bancária;
CCAM – IBAN - PT50 0045 5137 4021 7117 5317 3
3. Os candidatos devem proceder ao pagamento, do valor respeitante à ocupação do respetivo espaço, cumprindo os seguintes prazos:
 - a. **1ª Tranche** - 100% da totalidade do valor adjudicado, até às 23h59 do dia de **26 de agosto de 2026**, após a receção da aprovação da candidatura;
4. Os respetivos pagamentos terão de ser realizados pelos candidatos selecionados para o IBAN e enviar o respetivo comprovativo de pagamento devidamente identificado para: eventos@cm-obidos.pt;
5. A concessão do espaço só se torna efetiva após a receção do comprovativo da transferência bancária da 1ª Tranche;
6. Pelo incumprimento das datas de pagamento, acresce uma multa/ penalização de 25% do valor em falta;
7. Os candidatos aos quais não tenham sido atribuídos espaços serão devidamente notificados do facto, conjuntamente com a respetiva fundamentação.
8. A Organização reserva-se o direito de atribuir gratuidade sempre que, da análise da candidatura, resulte que a participação apresenta relevante interesse para o evento.

Artigo 9º | Desistência

1. Em caso de desistência não há lugar a reembolso dos montantes liquidados, ou em caso de falta de comparência, ainda que a mesma seja devidamente justificada.
2. Se o espaço concedido não for ocupado por falta de comparência do candidato, a entidade organizadora reserva-se o direito a prolongar a negociação com outros potenciais interessados.

Artigo 10º | Valores e Localização

1. A atribuição da localização das diversas candidaturas é da competência exclusiva da entidade coprodutora.
2. Todas as informações, valores tabelados de concessão e mapa de localização das zonas atribuídas encontram-se dispostos no **ANEXO 1 - Tabela de Preços e Localizações**.

Artigo 11º | Proibições

1. Os participantes como Expositores da Feira Internacional de Aquarismo, edição 2026, estão proibidos de:
 - a. Ceder a terceiros, a qualquer título e sem autorização da organização, o seu direito de participação no evento;
 - b. Subconcessionar a exploração concedida;
 - c. Incumprir o horário de funcionamento do expositor;
 - d. Abandonar a exploração objeto da concessão;
 - e. Não usar da necessária diligência e cuidado na conservação das instalações e na eficiência do serviço, nem manter nelas a devida dignidade e compostura;
 - f. Danificar as infraestruturas do evento, tais como paredes, tetos, pavimentos, elementos decorativos;
 - g. Desmontar ou encerrar qualquer tipo de infraestrutura, instalação ou exposição antes da data de encerramento do evento;
 - h. Ocupar áreas diferentes ou superiores às que lhe tenham sido atribuídas;
 - i. Implementar o respetivo stand em local diferente do que lhe tenha sido atribuído;
 - j. Praticar atos contrários à moral, boa convivência e ordem pública;
 - k. Efetuar despejos de qualquer espécie ou deixar escorrer água ou outros líquidos no espaço do evento e nas suas imediações;
 - l. Deixar de cumprir as obrigações emergentes do presente Regulamento.

Artigo 12º | Abertura e Encerramento do Stand

1. Todos os pontos de venda devem estar prontos a funcionar até às 09h30 do dia **26 de setembro**.
2. A entrada no recinto dos expositores carece de prévia validação dos dados e correspondente entrega de livre-trânsito necessário para o acesso ao evento.
3. Não é permitida a abertura dos espaços fora do horário de funcionamento do evento.
4. O expositor deve permanecer no seu espaço durante o horário de funcionamento do evento e não pode abandoná-lo antes da hora do encerramento, devendo ser assegurada a presença permanente de um representante junto do mesmo.
5. Não são permitidas entradas e circulação de quaisquer viaturas no recinto para cargas e descargas após as 09h30 e até ao encerramento do evento.

6. Todas as irregularidades relacionadas com eletricidade, após o horário de encerramento, devem ser reportadas, de imediato, aos respetivos piquetes e informados à Organização a partir das 09h00 do dia seguinte.

Artigo 13º | Horário de Funcionamento

1. A Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos, edição de 2026, decorrerá de 26 e 27 de setembro de 2026, no seguinte horário:
 - a. Todos os dias: das 10h00 às 21h00 | Praça da Criatividade.

Artigo 14º | Montagem e Desmontagem

1. Os espaços são postos à disposição dos concorrentes / participantes no dia 25 de setembro devendo estes solicitar a credencial emitida pela Óbidos Criativa com identificação dos colaboradores.
2. A **desmontagem** só poderá ocorrer após o encerramento do evento, e irá decorrer no seguinte horário:
 - a. Dia 27 de setembro a partir das 21h30;
 - b. Dia 28 de setembro das 09h00 às 17h00.
3. A **desmontagem** terá de ser feita, impreterivelmente, até às 17h00 do **dia 28 de setembro de 2026**.
4. A desmontagem dos espaços só é permitida mediante autorização da Óbidos Criativa após verificação e comprovação de inexistência de não dívida com a mesma.
5. Decorrido o prazo referido nos números anteriores, sem que os espaços se encontrem desmontados, a entidade organizadora ordenará a retirada e armazenamento do material que ainda permaneça nos espaços, sendo da responsabilidade do participante as despesas resultantes da desmontagem, transporte e armazenamento do material.
6. A organização poderá autorizar a montagem e a desmontagem extemporâneas de espaços, desde que previamente solicitadas por escrito e devidamente justificadas.
7. A organização reserva-se o direito de alterar os horários de montagem/ desmontagem/ exposição, sem que haja o pagamento de qualquer indemnização.
8. A organização não se responsabiliza por quaisquer materiais/ equipamentos deixados nos stands.

Artigo 15º | Credenciais

1. A entrada e circulação no evento pelos participantes, os seus colaboradores, e respetivas viaturas, apenas são admitidas mediante o uso, de forma visível, de credencial emitida pela organização.
2. Os participantes deverão utilizar as credenciais referidas no número anterior de forma visível, durante todo o período do evento.
3. As credenciais mencionadas no artigo 14º são pessoais e intransmissíveis.
4. A violação do disposto no número anterior acarreta a apreensão das credenciais pela organização, sem possibilidade de serem emitidas outras em sua substituição no decorrer do evento.

Artigo 16º | Emissões Sonoras

1. Não é permitida a montagem ou utilização de qualquer sistema de amplificação sonora, vídeo ou luminotécnica sem a prévia autorização escrita pela organização.
2. Quando autorizado, o volume de som e a colocação de altifalantes e similares, devem ser regulados de forma a não incomodar os demais participantes e o público, nem prejudicar os espetáculos realizados no espaço do evento.

Artigo 17º | Publicidade

1. Os participantes podem efetuar publicidade nos pontos de venda próprios, desde que a mesma se refira às respetivas atividades ou mercadorias, não sendo admitida publicidade de cariz político, religioso ou suscetível de ofender a moral e os bons costumes, assim como a que estabeleça qualquer comparação direta e explícita com os artigos de outros, devendo, em qualquer caso, respeitar o código da publicidade e demais legislação aplicável.
2. A publicidade gráfica fora dos espaços autorizados, bem como a publicidade sonora e cinematográfica ou televisionada é da exclusiva responsabilidade da organização, ou terá que ser por esta autorizada.
3. Aos participantes em todos os setores do evento é vedada a colocação de publicidade que se transformem em obstáculos nos locais de passagem.

4. A organização reserva-se o direito de fazer a publicidade que julgar conveniente, nomeadamente recorrendo aos meios de comunicação social apropriados, através da publicação na imprensa dos comunicados e anúncios necessários.

Artigo 18º | Seguros

1. A proteção dos produtos e mercadorias expostos no evento é da exclusiva responsabilidade dos participantes, que deverão efetuar seguro destinado à cobertura dos riscos de furto, roubo, inundação, elétricos e ainda decorrentes de alterações atmosféricas, de tempestades e de incêndios.
2. Os participantes deverão ainda efetuar seguro de responsabilidade civil cobrindo quaisquer danos que, eventualmente, causem no recinto, nas suas imediações, nas instalações dos demais participantes e nos visitantes.

Artigo 19º | Limpeza

1. É da responsabilidade dos participantes a limpeza dos respetivos espaços e das áreas envolventes, a qual deverá decorrer antes e depois do encerramento do evento.
2. A remoção dos lixos existentes nos locais referidos no número anterior cabe igualmente aos participantes, ficando estes obrigados à separação dos resíduos sólidos urbanos e/ ou orgânicos e à sua colocação nos ecopontos existentes no recinto.

Artigo 20º | Vigilância e Segurança

1. A vigilância e segurança do recinto do evento, com exceção dos perímetros exteriores e das zonas de estacionamento, é da responsabilidade da organização, cabendo aos participantes promoverem a vigilância e segurança dos seus próprios espaços, assim como dos materiais e produtos expostos e armazenados.
2. Apesar de garantir a vigilância do recinto do evento, a organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias, ou valores das instalações afetas à concessão, assim como de qualquer estrago causado, pelo que o participante deverá providenciar a celebração de contrato de seguro.

3. Quer a entidade promotora, que as autoridades competentes em cada área poderão promover ações de fiscalização no evento, nomeadamente no que respeita à venda de bebidas alcoólicas e combate a estupefacientes.
4. A organização poderá promover ações de fiscalização, antes e depois da entrada dos participantes no evento, no que respeita à comercialização de produtos sobre os quais existam acordos de exclusividade.
5. A expositor é civilmente responsável por quaisquer danos causados a terceiros, que ocorram ou tenham origem no local objeto da concessão e por força desta.

Artigo 21º | Serviços Técnicos

1. A organização do evento assegurará a respetiva ligação de eletricidade, iluminação geral, áreas comuns e stands.
2. A vigilância e limpeza do recinto onde decorre o evento são da competência da própria organização.
3. A requisição de eletricidade deverá ser feita através do preenchimento do respetivo campo Ficha de Inscrição.
4. A energia elétrica é fornecida em corrente alternada, no limite de **32 Amperes Trifásico**.
5. O proponente deverá indicar obrigatoriamente no Formulário/Ficha de inscrição, quais os equipamentos que vai utilizar e que necessitam de corrente elétrica, bem como a potência necessária.
 - i. Qualquer alteração que o proponente deseje efetuar no âmbito destes itens deve ser solicitada por escrito via e-mail para: fiacquarismo.obidos@gmail.com ou junto da organização até 5 dias após a confirmação da presença no evento.
6. A organização declina toda a responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:
 - a. Cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição da rede elétrica;
 - b. Variações de tensão originadas na rede pública de abastecimento, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.
7. O fornecimento de água e saneamento será efetuado pela organização.

Artigo 22º | Setores

1. O **Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos** compreende os seguintes setores:
 - a. Expositores;

Expositores

Destina-se à exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços relacionados com o aquarismo, nomeadamente: aquários, peixes ornamentais, plantas aquáticas, corais, invertebrados, equipamentos de filtragem e iluminação, sistemas de CO₂, alimentação para peixes, produtos de manutenção e tratamento de água, decoração temática, substratos, mobiliário técnico, acessórios especializados, artigos de aquascaping, bem como outros produtos e serviços associados ao universo do aquarismo e da vida aquática.

Artigo 23º | Funcionamento

1. Os setores de Expositores funcionarão em estruturas próprias situadas na área do recinto do evento.

Artigo 24º | Parceiros e Sponsors

1. A organização reserva-se o direito de obtenção de parcerias para a realização dos eventos, podendo os mesmos condicionar a atividade comercial dos expositores, designadamente ao nível da obrigatoriedade de utilização de produtos específicos comercializados pelos parceiros/sponsors oficiais do evento.

Artigo 25º | Considerações Gerais

1. A organização reserva-se o direito de não autorizar o acesso e a permanência no recinto do evento a qualquer funcionário dos concessionários, desde que tenha fundadas suspeitas de que o mesmo pode ser prejudicial ao bom desenrolar, segurança e funcionamento do evento, podendo, para o efeito e a qualquer altura, retirar a credencial, proibir a sua entrada ou solicitar o abandono do recinto, sem que tenha de restituir qualquer garantia ou pagar qualquer tipo de indemnização.
2. Os produtos e serviços expostos que derem origem a reclamações de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou regulamentares, a

organização fará aplicar o que lhe for ditado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto ou o próprio regulamento. As reclamações devem ser apresentadas por escrito, no prazo de 24 horas sobre o ato que lhes deu origem.

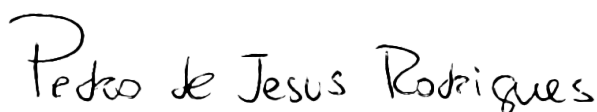
3. As normas do presente Regulamento são aceites pelos expositores, no ato da sua Inscrição e são aplicáveis às relações estabelecidas entre estes e a Empresa Municipal.
4. Qualquer litígio deverá ser resolvido de comum acordo, entre o interessado e a Organização do evento. Na falta de acordo recorrer-se-á ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, cujo foro as partes aceitam sem recurso a qualquer outro.

Artigo 26º | Pedidos de Esclarecimento

1. Nos casos omissos ou dúvidas de interpretação das normas do presente Regulamento, poderão os interessados solicitar os esclarecimentos julgados necessários.
2. Os esclarecimentos devem ser solicitados através dos seguintes contactos:
 - a. Número de telefone: 912 921 637 - João Mendes;
 - b. Correio eletrónico: fiaguarismo.obidos@gmail.com;

Óbidos, 15 de maio de 2026

O Administrador Executivo



(Pedro de Jesus Rodrigues)

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS E LOCALIZAÇÕES

Bases de licitação - a que se refere o Regulamento de Participação e Organização da Feira Internacional de Aquarismo de Óbidos, edição de 2026:

1. O valor da ocupação é fixado em função do espaço e do local a ocupar pelo expositor de acordo com as tabelas de preços abaixo:

Valor de Ocupação - Stand Próprio:

LOCALIZAÇÃO	SETOR	VALOR BASE DE LICITAÇÃO
Praça da Criatividade	Exposição	70,00€ C/IVA

Tipologia - Stand Próprio

- a. Balcão expositor fixo/móvel;

Planta geral de Implantação dos Expositores

Feira Internacional de Aquarismo 2026
Praça da Criatividade

Legenda:
(frente) x (lateral)m

